**ISBN: o que é, para que serve e como obtê-lo**

De acordo com a  [Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.753.htm), que institui a **Política Nacional do Livro** “Na editoração do livro, é obrigatória a adoção do Número Internacional Padronizado, bem como a ficha de catalogação para publicação.” (BRASIL, 2003).

O International Standart Book Number (ISBN) é um sistema que identifica numericamente os livros segundo o título, autor, o país e a editora, individualizando-os inclusive por edição, devendo aparecer no verso da folha de rosto e no pé da 4ª capa, do lado direito junto à lombada precedido da sigla ISBN.

O ISBN tem por fundamento, identificar um livro e sua edição, permitindo aos editores, bibliotecários e livreiros localizar livros de forma exata, conferindo autoridade e credibilidade à obra, simplificando a busca e a atualização bibliográfica.

Controlado pela Agência Internacional do ISBN, que orienta, coordena e delega poderes às Agências Nacionais designadas em cada país, este número padrão foi criado em 1967 e oficializado em 1972 por editores ingleses como norma internacional pela International Organization for Standartization – ISO 2108 – 2006, o sistema passou a ser amplamente empregado, tanto pelos comerciantes de livros quanto pelas bibliotecas.

Em 1º de janeiro de 2007, o ISBN passou de dez para 13 dígitos, com a adoção do prefixo 978, referente ao Código GTIN (Global Trade Item Number). Este código é determinado pelo GS1, que é a organização oficial que gerencia dados de códigos de barra no Brasil e no mundo. No caso do livro, é usado o 978.

No período de 1967 a fevereiro de 2020 o ISBN foi concedido no Brasil pela Biblioteca Nacional, que coordenava a Agência Brasileira do ISBN em parceria com a Fundação Miguel de Cervantes. A partir de 1º de março de 2020 o número passou a ser emitido pela Câmara Brasileira do Livro (CBL).

**Solicitação do serviço**

Para a solicitação de ISBN tanto para pessoas físicas quanto para pessoas jurídicas, é necessário se cadastrar no novo sistema (CBL) (http://www.isbn.org.br), não sendo permitida a utilização dos dados antigos utilizados na Fundação Biblioteca Nacional.

Na nova plataforma, mesmo para o cadastro de editoras é necessário que pelo menos uma pessoa física esteja vinculada como responsável para fazer as emissões.

O prazo para liberação de login e senha é de um dia útil, e para emissão da sequência numérica do ISBN e código de barros é de no máximo dois dias úteis.

Para os usuários já registrados na antiga agência não haverá cobrança de taxa de cadastramento, o valor para novos cadastros ainda não está informado no site. O valor do ISBN unitário é R$ 22,00 e do código de barras é R$ 36,00.

**Para mais informações, cadastramento e solicitação:**

Câmara Brasileira do Livro
<http://www.isbn.org.br>

E-mail: sac@isbn.org.br

Fone: (11) 3069-1300
Endereço: Rua Cristiano Viana, 91
CEP: 05411-000 - São Paulo – SP

**Publicações que recebem ISBN**

* anais, seminários e encontros
* apostilas de concursos
* artigos de uma publicação em série específica (não a publicação em série na sua totalidade)
* aplicativos para e-book (livros eletrônicos), desde que possuam conteúdo textual significativo e possam ser considerados uma publicação monográfica e disponível para o público
* audiolivros, seja físico ou acessível na internet
* aulas e cursos em vídeo (somente se forem educacionais e comercializados);
* capítulos individuais separados e disponibilizados pelo editor
* catálogos de exposição com texto explicativo
* diário de bordo vinculado estritamente a projetos educacionais – ensino fundamental
* discursos (versão textual tornada pública)
* guias
* livros de arte e livros ilustrados com uma página de título e/ou texto ou legendas
* livros em CD e DVD (audiolivros)
* livros impressos
* mapas (especificando sua escala) e atlas
* publicações em braile
* publicação infanto-juvenil (jogos e passatempos que contenham atividades educacionais)
* publicações eletrônicas, na Internet ou em suportes físicos (fitas lidas por máquinas, disquetes ou em CD Rom)
* software educacional ou instrutivo
* relatórios (que são públicos)
* cópias digitalizadas de publicações impressas
* diários, álbum de bebê, livro de bebê; (somente receberão ISBN se contiverem textos significativos e explicativos)
* álbuns para colorir, pintar, recortar ou armar (direcionados a conteúdos educativos e com textos significativos e explicativos)
* álbum de figurinha (direcionados a conteúdos educativos e com textos significativos e explicativos).

**Publicações que não recebem ISBN**

* agendas (pura e simplesmente)
* aulas, cursos (em vídeos), exceto educacionais
* álbum de figurinhas sem nenhum texto, pacotes de figurinhas
* almanaques
* anais de uma instituição (ex: Anais da Biblioteca Nacional)
* anuários
* álbum de bebê, álbum de gestante, álbum de figurinhas (sem texto explicativo e/ou significados)
* boletins informativos eletrônicos ou impressos
* cadernetas escolares, cadernos de programação de congressos
* calendários
* cartas astronômicas
* cartilhas de informação
* catálogos para divulgação de livros e exposição de fotos (sem nenhum texto explicativo)
* catálogos, prospectos e folhetos de propaganda comercial, industrial ou turística;
* cartazes de propaganda
* CD de música, CD de jogos
* diários (bebê, gestante, de viagem...), sem texto explicativo
* diário de bordo somente para anotações
* documentários
* documentos pessoais, cartões de felicitações
* e-mails e outras correspondências digitais
* encartes
* guias internos de instituições
* estatutos, balanços de sociedades e de diretorias de empresas
* gravação de som musical
* guias telefônicos, programas de cursos, espetáculos e exposição
* home page
* impressões e publicações artísticas, sem página de rosto e nem texto
* jornais, revistas, publicações com periodicidade
* jogos
* livretos com instruções para inscrições de cursos, prêmios
* livros personalizados
* mapas de guia de turismo, de metrô, de localização de ruas, gratuitos, com anúncios, imagens e desenhos
* material de divulgação de prestação de serviços ou de informação sobre a evolução de determinado ramo da indústria ou do comércio, qualquer tipo de impresso para promoção comercial de produtos ou serviços
* mudança na cor de capa ou tipo de letra da publicação (já editada), correção ortográfica; (o ISBN permanece o mesmo)
* música impressa
* painéis digitais de avisos
* palavras cruzadas, sudoku, passatempos, jogos, quebra-cabeças, etc.
* palestras em vídeo
* partituras musicais, plantas topográficas
* prestação de contas em exercício
* publicações de caráter efêmero: guias telefônicos, programas de cursos, espetáculos e exposições
* publicações em folhas soltas que sejam atualizadas constantemente
* reimpressão (sem alteração no texto)
* relatórios internos
* roteiros
* software, filmes, vídeos, DVDs ou transparência para qualquer fim que não educacional ou de instruções
* tabelas de horários, tarifas
* documentos pessoais, cartões de felicitações...
* trabalhos de final de cursos: teses, monografias, dissertações.

**Referências**

AGÊNCIA BRASILEIRA DO ISBN. **O que é ISBN?**. Rio de Janeiro: Agência Brasileira do ISBN, [2019]. Disponível em: [http://www.isbn.bn.br/website/conteudo/pagina=10](http://www.isbn.bn.br/website/conteudo/pagina%3D10). Acesso em: 30 out. 2019.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR ISO 2108**: informação e documentação: número padrão internacional de livro (ISBN). Rio de Janeiro: ABNT, 2006.

BRASIL. **Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003**. Institui a Política Nacional do Livro. Brasília, DF: Presidência da República, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/Leis/2003/L10.753.htm. Acesso em: 29 out. 2019.

CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO. ISBN: para cada publicação uma identidade. IN: Câmara brasileira do livro. **CBL**. São Paulo: CBL, 2020. Disponível em: https://servicos.cbl.org.br/isbn/. Acesso em: 15 abr. 2020.